



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
ATSum 0000490-94.2019.5.17.0151
RECLAMANTE: DJARDIELE DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO: PANIFICADORA PAO SUCESSO LTDA - ME E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 01/04/2024 a partir das 16:00h e encerramento no dia 24/04/2024 a partir das 16:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): um lote de terreno de nº 26 da quadra de nº 56, integrante do loteamento denominado "Bairro Itapebussu", Muquiçaba, nesta cidade de Guarapari, confrontando-se pela frente com a Av Mario Jorge Assef e mede 12,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o lote de nº 27 e mede 36,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº 25 e mede também 36,00 metros, e, finalmente, pelos fundos, confronta-se com o lote de nº 09 e mede 12,00 metros, perfazendo área total de 432,00 metros quadrados. Imóvel de matrícula 43.671, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari.

Há uma casa um pouco antiga, em razoável estado de conservação, contando com: 1 sala de jantar, 1 sala de TV, 2 quartos, 1 suíte, cozinha, área de serviço, área de lazer com piscina e churrasqueira.

A casa está ocupada por um morador, a senhora Elisa da Conceição Neto Ferreira Ribeiro, viúva, executada.

Valor da avaliação: R\$ 800.000,00

Localização do(s) bem(ns): RUA MARIO JORGE ASSEF, 63, ITAPEBUSSU - GUARAPARI - ES - CEP: 29210-180

Fiel depositário: Elisa da Conceição Neto Ferreira Ribeiro

Valor de Execução: R\$ 19.234,17, em 01/11/2023

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado < www.suedpeterleiloes.com.br > e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

GUARAPARI/ES, 15 de dezembro de 2023.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Magistrado



Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 15/12/2023 15:50:55 - e186606
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23121514060642800000032729183?instancia=1>
Número do processo: 0000490-94.2019.5.17.0151
Número do documento: 23121514060642800000032729183